

TRIBUTAÇÃO E DESIGUALDADES DE GÊNERO E RAÇA

Luiza Machado

Advogada e mestra em Direito (UFMG)

Grupo de Pesquisa Tributação e Gênero da FGV Direito SP

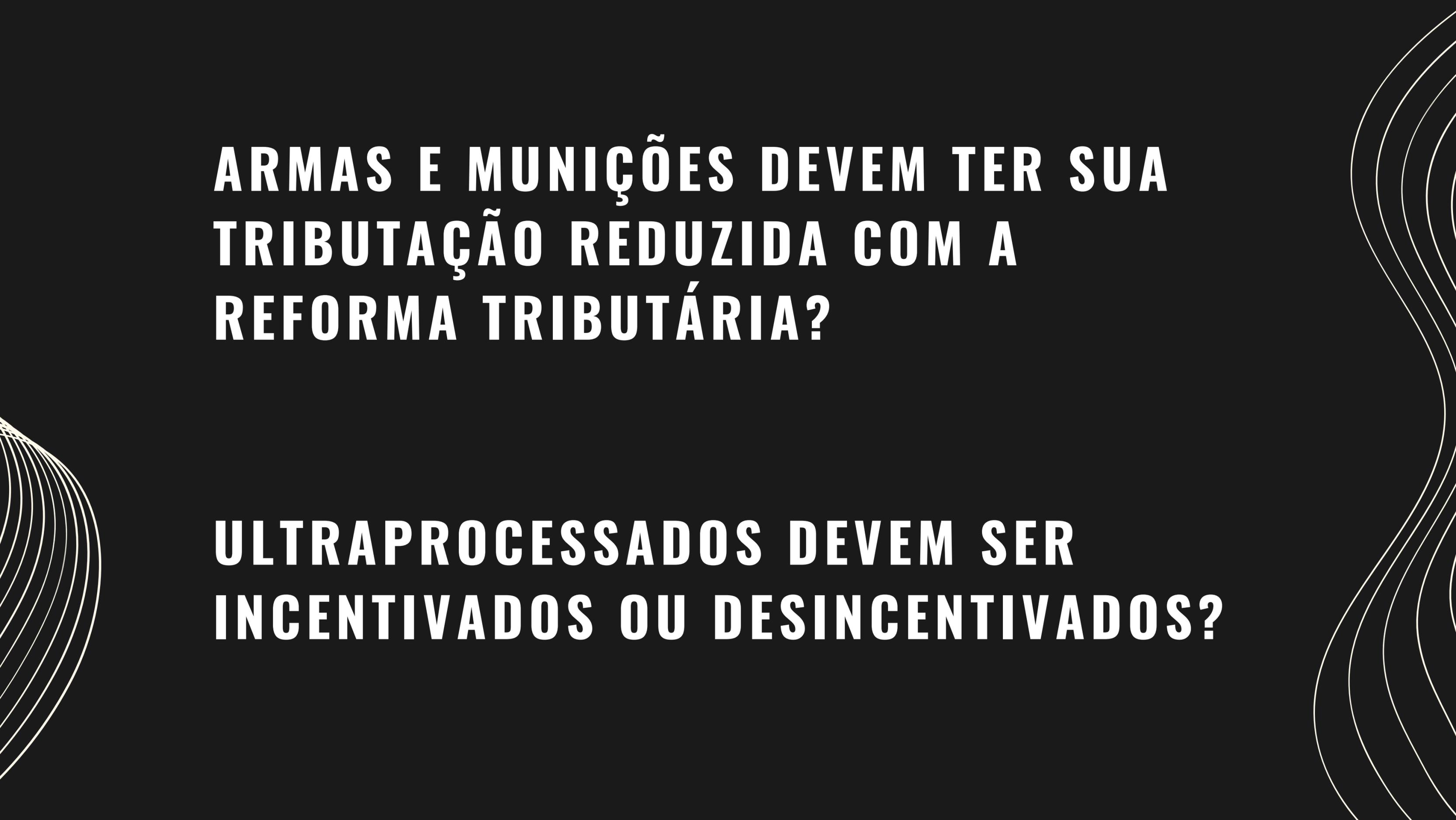
luiza.machado.menezes@gmail.com



**É JUSTO QUE MULHERES SEJAM
TRIBUTADAS EM RAZÃO DE UMA
FUNÇÃO FISIOLÓGICA?**



**FAMÍLIAS QUE GANHAM ATÉ MEIO
SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA TÊM
CAPACIDADE CONTRIBUTIVA?**



**ARMAS E MUNIÇÕES DEVEM TER SUA
TRIBUTAÇÃO REDUZIDA COM A
REFORMA TRIBUTÁRIA?**

**ULTRAPROCESSADOS DEVEM SER
INCENTIVADOS OU DESINCENTIVADOS?**

PRODUTOS RELATIVOS AO TRABALHO DOMÉSTICO E DE CUIDADO NÃO SÃO ESSENCIAIS?

Diferença percentual de gastos entre famílias chefiadas por mulheres negras x homens brancos
(POF 2017-2018)

Alimentação	36,3%
Habitação	16,0%
Serviços e taxas	37,7%
Energia elétrica	50,5%
Gás doméstico	117,6%
Água e esgoto	64,5%
Artigos de limpeza	41,4%
Transporte	-27,9%
Urbano	185,1%
Gasolina - veículo próprio	-28,2%
Aquisição de veículo	-43,2%

Higiene e cuidados pessoais	78,8%
Produtos para cabelo	89,6%
Sabonete	86,2%
Instrumentos e produtos de uso pessoal	58,6%
Assistência à saúde	3,2%
Remédios	40,8%
Plano seguro saúde	-43,9%

Fonte: MENEZES, Luiza Machado de Oliveira. Tributação e desigualdades de gênero e raça: vieses de gênero na tributação sobre produtos ligados ao trabalho de cuidado e à fisiologia feminina. 2023. 135 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2023.

PROPOSTAS

100% de cashback para as famílias do CadÚnico - exceto IS.

Imposto Seletivo

- Ampliação de ultraprocessados;
- Inclusão de armas e munições.

Regimes diferenciados

- Retirada de ultraprocessados;
- Redução de 100% para produtos de higiene menstrual;
- Inclusão de produtos ligados ao cuidado, como fraldas infantis e geriátricas;
- Ampliação de itens relativos ao trabalho doméstico, como detergentes.
- Inclusão de preservativos e DIU de cobre.